



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### LEI Nº 1.633, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a [Lei nº 1.489, de 14 de julho de 2021](#), que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2022, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências.”

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2022, da Lei nº 1.489, de 14 de julho de 2021, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2022, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas:

#### “PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
02.05.01	Secretaria Municipal de Educação			
		Aquisição de Bens Móveis, Equipamentos e Material Permanente.	O presente Projeto atividade tem por finalidade o Objeto de Convênio de Saída Nº 1261000536/2022, Registro Sogcon-Saída: Nº 003364/2021, proveniente dos Deputados: Emidinho Madeira/ Professor Irineu/ Luís Tibé/ Antônio Carlos Arantes/ e Secretaria de Estado de Educação – Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldas. Aquisição de Veículos para Transporte Escolar – Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais: I – Aquisição de 01 Ônibus 30 Lugares (URBANO) – Valor já concedido/ creditado em conta específica no valor de R\$ 359.300,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais); II – Aquisição de 01 Veículo Van (Mínimo de 15 lugares) – Valor já concedido/ creditado em conta específica no valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais); III – Aquisição de 01 Ônibus 30	R\$ 2.150.099,99



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
			<p>Lugares (RURAL) – Valor já concedido/ creditado em conta específica no valor de R\$ 337.800,00 (Trezentos e trinta e sete mil e oitocentos reais);</p> <p>TOTAL JÁ CONCEDIDO/ CREDITADO EM CONTA ESPECÍFICA NO VALOR DE R\$ 962.100,00 (Novecentos e sessenta e dois mil reais), conforme extrato anexo.</p> <p>IV – Aquisição de 03 Veículos Vans (Mínimo de 15 lugares) – Valor em cadastramento de R\$ 276.333,33 (Duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada, sendo o total de R\$ 828.999,99 (Oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);</p> <p>V – Aquisição de 01 Ônibus 30 Lugares (URBANO) – Valor em cadastramento de R\$ 359.000,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil reais).</p> <p>TOTAL EM CADASTRAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.187.999,99 (Um milhão cento e oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais).</p>	

“

(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 17 de agosto de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA  
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria  
Secretário-Geral